



30/06/2026

0098020893

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3027433**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 29/06/2026, verificou **CONSTAR** contra: *****

FERNANDO TEIXEIRA LOUREIRO, RG [REDACTED], CPF: 223.648.678-27, nascido em 23/01/1980, filho de Milton Loureiro Sobrinho e Lourdes Terezinha Teixeira Loureiro, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

A seguinte distribuição:*****

SÃO PAULO

» Foro Central Criminal Barra Funda - 10ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0058956-49.2006.8.26.0050 (050.06.058956-6). Data: 04/08/2008. Autor: Justiça Pública.*****

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS** e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

PEDIDO Nº:

0098020893





30/06/2026

0098020893

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3027433

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de julho de 2026.



PEDIDO Nº:

0098020893





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
10ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-194, Barra Funda - CEP
01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:
[REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARISE CRISTINA CARDOSO DE MATTOS, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 9ª a 12ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0058956-49.2006.8.26.0050 - Ordem nº 2008/001065 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Receptação, em que figura como Indiciado **FERNANDO TEXEIRA LOUREIRO**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, RG [REDACTED] pai Milton Loureiro Sobrinho, mãe Lourdes Terezinha Texeira Loureiro,

seguinte:

Data da Distribuição: 04/08/2008

Documento de Origem: **PORT, BO nº: 493/2006 - 5º Distrito Policial - Aclimação, 3670/2006 - 5º Distrito Policial - Aclimação**

Histórico da Parte **Fernando Texeira Loureiro**

01/06/2006 - Data do Fato - Documento: 493/2006

30/07/2008 - Oferecida a Denúncia - Código Penal, Artigo: 180 caput

09/12/2009 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)

26/04/2012 - Pena Julgada Extinta - - Em face do cumprimento das condições impostas para a suspensão do processo, **DECLARO EXTINTA** a punibilidade de Fernando Texeira Loureiro, nos termos do artigo 89, § 5º da Lei n. 9099/95. Com o trânsito em julgado para o Ministério Público, procedam-se as comunicações e anotações de praxe. Após, devidamente revisados, ao arquivo. Trânsito em Julgado ao Ministério Público - 09/05/2012 - 04/05/2012 Trânsito em Julgado ao Réu - 09/05/2012 - 08/05/2012

22/07/2026 - Baixa da Parte

Situação Processual: EXTINTO.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 22 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**